

DELIBERAÇÃO Nº097/2013

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 06 de Dezembro de 2013, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a necessidade de estabelecer reordenamento do acolhimento institucional para pessoas com transtorno mental associado ou não à deficiências, atendidas pela Associação Padre João Ceconello,

Considerando o processo de Credenciamento que não obteve o número necessário de entidades socioassistenciais para atender ao número de vagas necessárias,

Considerando o prazo determinado pelo Ministério Público para transferência das pessoas acolhidas na Associação Padre João Ceconello que finaliza em dezembro de 2013.

DELIBERA

Art. 1º - Pela autorização à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS para tomar todas as providências necessárias para a efetiva transferência dos acolhidos da Instituição Pe. João Ceconello, desde que observado o estrito cumprimento da Lei e a utilização dos recursos das Fontes do Tesouro e da Fonte 257.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de dezembro de 2013

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente CEAS/PR